

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 218-19

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 218-19					
Constituição do Crédito Tributário					
Contribuinte:					
MANOEL MARQUES DE ABREU					
Endereço:			Fone:		
RUA "A", S/Nº, LOTEAMENTO BOA VISTA, QUADRA I, LOTE 2			(22) 981235894		
Bairro:		Município:			
SERRINHA		APERIBÉ-RJ			
CMC:		Profissão:	CPF:		
05656		-----	164.370.477-04		
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 059/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:					
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:					
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade de IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:					
1. FERNANDO RODRIGUES como outorgante vendedor e ANDRESA COELHO ARAÚJO E MANOEL MARQUES DE ABREU como outorgantes compradores , conforme doc. fls. 05 e 06.					
O Imóvel está localizado na Rua "A", s/nº, Loteamento Boa Vista, Quadra 1, Lote 2, Bairro Serrinha Aperibé-RJ, perfazendo um total de 180m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.005.297 , matrícula nº. 001.003.0041.0040.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1816/2019;					
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.					
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:					
T.S.E vistoria		45,43			
T.S.E transferência de Nome		106,01			
T.S.E averbação Contrato		22,72			
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57			
Total Geral		181,73			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.					
Aperibé, 05 de novembro de 2019.					
Autoridade Fiscal:					
Luzimar de Souza Marques					
Fiscal de Tributos					
Mat. 1539					
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos					
Responsável		Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DA18F0BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>